



Prefeitura Municipal de Janaúba

CEP 39.440 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 405 DE 16 DE JUNHO DE 1.986

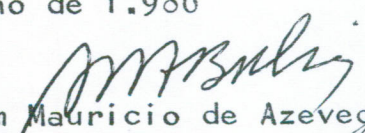
Declara de utilidade pública e interesse Social o Clube de Mães "Santa Monica" do Lions Clube de Janaúba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Janaúba por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública e interesse Social o Clube de Mães "Santa Monica", portadora do C.G.C. nº 21.354.832/0001-86, com sede à Rua Francisco Sá. s/nº nesta cidade de Janaúba.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Janaúba em 16
de junho de 1.986


Joaquim Mauricio de Azevedo Bahia
Prefeito Municipal


Sebastião Augusto Caires Martins
Secretário Municipal Substituto